

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

As condições em que surgiu e se desenvolveu o surto de Covid-19 no concelho de Reguengos de Monsaraz suscita óbvias preocupações quanto à necessidade de cumprimento das regras que estão definidas para protecção da população mais idosa que se encontra em lares, prevenindo ocorrências como as que se verificaram, bem como quanto à capacidade de mobilizar rapidamente os recursos que se revelem necessários para combater o surto epidémico nesse contexto perante o seu surgimento.

As regras que há já alguns meses estão definidas para a elaboração de planos de contingência nos lares, bem como a necessidade de cada instituição dispor dos meios necessários à sua concretização, são aspectos fundamentais para que a segurança dos idosos possa ser assegurada.

Sendo certo que a principal responsabilidade pela elaboração dos planos de contingência e pela mobilização dos meios para a sua concretização é das instituições responsáveis pelos lares, a responsabilidade do Governo na verificação dessas condições não é menos relevante. É por isso essencial que o Governo, através dos serviços da Segurança Social e designadamente dos seus meios inspectivos, assegure que em cada instituição existem os planos de contingência adequados e os meios e medidas que se afigurem necessários à sua execução.

Estas questões são particularmente relevantes num distrito como o distrito de Évora, considerando o envelhecimento da população e a circunstância de haver um número muito elevado de idosos a viver em lares.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicito, através de Vexa., ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social os seguintes esclarecimentos:

1- Em que situação se encontram os lares de idosos (Estruturas Residenciais para Idosos) no

distrito de Évora relativamente ao cumprimento das regras definidas quanto aos planos de contingência?

2- Que medidas foram tomadas no distrito de Évora para assegurar o cumprimento daquelas regras, quer quanto à definição dos planos de contingência, quer quanto à mobilização dos meios necessários para a sua execução por parte das entidades responsáveis pelos lares?

3- Como avalia o Governo a situação no distrito de Évora quanto à adequação dessas medidas face à ocorrência de surtos de Covid-19, bem como quanto à capacidade de mobilização dos meios necessários a dar-lhe cumprimento?

4- Que regras estão definidas para a articulação entre os serviços públicos (quer de saúde, quer da Segurança Social) e as instituições responsáveis pelos lares para assegurar a concretização das medidas previstas nos planos de contingência?

Palácio de São Bento, 3 de julho de 2020

Deputado(a)s

JOÃO OLIVEIRA(PCP)

DIANA FERREIRA(PCP)